

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

PARECER À "MOÇÃO Nº 013/96".

### RELATÓRIO

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DO VEREADOR NILTON LUCIANO DE OLIVEIRA, PROPÕE A ESTA CÂMARA MUNICIPAL A APROVAÇÃO DA PRESENTE MOÇÃO DE AFLAUSO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR **DARCI FERREIRA DA SILVA**, POR SUA COMPETÊNCIA E DEDICAÇÃO COM QUE DESEMPENHA SUAS FUNÇÕES À FRENTE DA DIREÇÃO DA EMPRESA DE TRANSPORTE ÁGUA BRANCA, NUNCA MEDINDO ESFORÇOS EM OFERECER O MELHOR EM ATENDIMENTO, CONFORTO E COMODIDADE A TODOS OS USUÁRIOS, INDISTINTAMENTE, INCLUSIVE TAMBÉM OS AFONSOCLAUDENSES.

### VOTO DO RELATOR

É DA COMPETÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA INICIATIVA DE VEREADOR, COM A APROVAÇÃO PELO PLENÁRIO, A INICIATIVA DE MATÉRIAS DESTA NATUREZA.

PORTANTO, ESTA INICIATIVA TEM RESPALDO LEGAL, E CONSEQUENTEMENTE, CABE A INTEGRANTES DESTA CASA A COMPETÊNCIA DE PODER FAZÊ-LO.

DESTA FORMA ESTÁ OBEDECIDA A TÉCNICA LEGISLATIVA.

EM FACE AO EXPOSTO, CONSIDERO A REFERIDA MOÇÃO CONSTITUCIONAL, JURÍDICO E TÉCNICAMENTE CORRETA.

VOTO PELA SUA APROVAÇÃO

AFONSO CLÁUDIO, ES, 06 DE DEZEMBRO DE 1996.


*Bellarmino Ulyana*  
**BELLARMINO ULYANA**  
RELATOR

**COMISSÃO DE JUSTIÇA**

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, EM SESSÃO DE 06 DE DEZEMBRO DE 1996, OPINOU FAVORAVELMENTE PELA CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E TÉCNICA LEGISLATIVA, VOTANDO PELA APROVAÇÃO DA MOÇÃO EM QUESTÃO.

AFONSO CLÁUDIO/ES., 06 DE DEZEMBRO DE 1996.

  
**CARLOS ROBERTO TRISTÃO DE SOUZA**  
PRESIDENTE

  
**BELLARMINO ULYANA**  
RELATOR

  
**ARNOLFO HOLLUNDER**  
MEMBRO